

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
PARA CESSÃO DE SERVIDORES QUE
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO,
COMO CEDENTE, O MUNICÍPIO DE
BOM JESUS DA LAPA/BA E, DE
OUTRO, COMO CESSIONÁRIO, O
MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA.**

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, cuja prefeitura está sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto s/nº Centro Bom Jesus da Lapa – Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.105183/0001-14, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo seu **Prefeito EURES RIBEIRO PEREIRA**, portador do RG nº 0750173343 SSP-BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 137.517.155-68, e o **MUNICÍPIO DE CAETITÉ**, cuja prefeitura está sediada na Avenida Professora Marlene Cerqueira de Oliveira, S/N, Centro Administrativo de Caetité, Bairro Prisco Viana, Caetité – BA e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.811.476/0001-54, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, representado pelo seu **Prefeito ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**, portador do RG nº 5856904 - SSP-BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 615.423.775-87, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, nos termos adiante registrados, aplicando as normas e procedimentos legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- Prorrogar o prazo do Convênio original por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de abril de 2021 até 20 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação

Este Termo Aditivo ao entrar em vigor ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Convênio Original.

Bom Jesus da Lapa/BA, 10 de dezembro de 2020.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo:

CEDENTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - **Eures Ribeiro Pereira**

Prefeito Municipal

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CAETITÉ - **Aldo Ricardo Cardoso Gondim**

Prefeito Municipal